

PORTARIA N.º 660/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 20 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 274/2015/GAB/SEJUS de 21 de novembro de 2016, que traz anexo um CD – RW – 700 MB juntamente com informações sobre o acusado e imagens; ofício nº 030/2017/GAB/COGER/SEJUS de 20 de fevereiro de 2017, onde, em tese, o servidor **J. G. J., agente penitenciário, matrícula 300.088.753**, estaria usando, em tese, o veículo oficial FIAT, modelo STRADA WORKING, cor BRANCA, placa NDS 9288, em sua rotina particular, assim como de sua família, com possíveis idas a supermercados e panificadoras; que o acusado, em tese, usa cartões de abastecimento de combustível (cartão ECO FROTAS) de veículos que não estão mais funcionando e que a quantidade de combustível registrado, possivelmente, é colocado em recipientes plásticos; que o servidor, em tese, possui outros cartões que estão vinculados aos veículos Duas DUCATOS de cor Branca de placas NCN 9287 e HOE 1890 e ainda uma L200 de cor prata Placa NDJ 3630.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processo disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobrepõe a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: **J. G. J., agente penitenciário, matrícula 300.088.753**, pelos fatos demonstrados acima.

II- DESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e **MANOEL DO NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV- Dê-se ciência aos interessados.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 720/17/GAB/SEJUS, de 23 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 068/92.

Considerando o Memorando nº 018/2017/5ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 679/2016/GAB/SEJUS, de 13.04.2016, onde figuram como acusados, os servidores C. M. L., Agente Penitenciário, matrícula n. 300.088.103, e G. S. B., Agente Penitenciária, matrícula n. 300.117.569, sendo insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

I- DECLARAR a nulidade parcial dos atos do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2016, dos atos realizados após a expiração do prazo legal, nos termos que estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92, estabelecido para a conclusão do procedimento, o qual seja 21.07.2016;

II – CONVALIDAR todos os atos praticados dentro do prazo legal – artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92 – 02.05.2016 a 20.07.2016;

III - REDESIGNAR os servidores GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, WALNEY DE ANDRADE COSTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e CLAUDINEI DOMINGOS, Agente Peni-

tenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios no prazo de 30 dias;

IV – A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

V – Dê-se ciência aos interessados.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 361/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de março de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 361, DE 23/03/2017.
CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.011.03.126.2046.1096	Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339035	0230	50.000,00
TOTAL				50.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.011.03.126.2046.1096	Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	449052	0230	40.000,00
30.011.03.422.2046.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	0230	10.000,00
TOTAL				50.000,00

Processo: 3001.1325.2016/DPE-RO

Assunto: Aquisição de centrais de ar-condicionado.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA (SRP) Nº 005/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA (SRP) nº 005/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de centrais de ar condicionado com instalação, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar **VENCEDORA** a empresa **D A ARAGAO COMER-**

CIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.086/0001-46, situada à Rua Trinta e Três, nº 32, quadra 78, Bairro Santa Cruz II, na cidade de Cuiabá/MT com o valor global de **R\$ 508.225,61 (quinhentos e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

Publique-se.
Porto Velho, 22 de março de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Processo: 3001.0192.2016/DPE-RO

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em nuvem, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 007/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em nuvem, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar **VENCEDORA** a empresa **QINetwork Soluções Tecnológicas Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.314.044/0001-06, situada à Rua Tenente Silveira, nº 209 – Salas 05 e 06, na cidade de Florianópolis/SC, com o valor global de **R\$ 54.498,70 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**.

Publique-se.
Porto Velho, 22 de março de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Processo: 3001.1536.2016/DPE-RO

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de fotocópia, plotagem e encadernação para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 011/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de fotocópia, plotagem e encadernação para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar **VENCEDORA** a empresa **ESPAÇO DO SABER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.929/0001-00, situada à Rua Joaquim Nabuco, nº 1103, Bairro Areal, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor global de **R\$ 18.965,76 (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

Publique-se.
Porto Velho, 22 de março de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 01-2301.00428-0000/2016

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/02/2008 e Decreto nº 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº 01-2301.00428-0000/2016**, cujo objetivo é a aquisição de material de informática (impressora multifuncional e kit para emissão de CTPS), para atender as necessidades das unidades de atendimento do SINE dos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji – Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Alta Floresta e Vilhena, a pedido da SEAS, através do Pregão Eletrônico nº 766/2016/ZETA/SUPEL/RO, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor unitário de **R\$ 14.993,91 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)** em favor da empresa **MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 23.791.227/0001-06 referente ao item 01** e o valor de **R\$ 26.399,80 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** em favor da empresa **LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ sob nº 21.373.522/0001-09 referente ao item 02**, perfazendo o **valor total de R\$ 41.393,71 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)** por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 23 de março de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do
Desenvolvimento Social - SEAS

PORTARIA Nº. 75 /GAB/SEAS

Designa servidora para coordenar, monitorar e acompanhar processo de implantação do Sistema de Informação para Infância/CT junto aos Conselhos Tutelares dos Municípios, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de outubro de 2013 e Decreto de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, e considerando a Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964, LEI Federal nº 8.069, 13 de julho de 1990, será vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social-SEAS, e a Lei Complementar nº 667, de 05 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a escassez de dados qualificados, objetivos e fidedignos para subsidiar a formulação e a execução das políticas voltadas para a infância e a adolescência no estado de Rondônia, tendo como base de referência os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta e tratamento de informações sobre a organização e funcionamento dos sistemas, entidades e programas de atendimento de crianças e adolescentes no estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a importância da produção e gestão de informações para a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para atuar como Coordenadora Técnica Estadual do Sistema de Informação para Infância- SIPIACT, com as seguintes atribuições:

- I- Prestar assessoramento técnico aos Conselheiros Tutelares e de Direito.
- II- Acompanhar a implantação do SIPIACT em todos os municípios;
- III- Promover a formação dos Conselheiros Tutelares e de Direito para a utilização do SIPIACT.
- IV- Acompanhar as discussões junto a Coordenação Nacional do SIPIACT e participar das capacitações á nível Federal e Estadual;
- VI- Atualizar o cadastro dos Conselheiros Tutelares e de Direito no Siste-